



## **ANEXO XVII - COMPOSIÇÃO DE BDI E LEIS SOCIAIS**

### **Construção da Escola Municipal na Comunidade de Barra Encoberta**

Declaramos, para os devidos fins, que os índices referentes às Leis Sociais utilizadas no Orçamento atendem ao estipulado na resolução do Conselho de Obras Públicas CEOP nº 001/2016, sendo a incidência de Encargos Sociais de 157,27% para horistas. A taxa de bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em **29,93% (Tabela 1 – 3ª Faixa)** para Obras de Edificações e 15,57% para aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme Resolução TC Nº 329 de 24/09/2019.

Os preços dos insumos e serviços utilizados na Planilha Orçamentária foram obtidos no Laboratório de Orçamento da Universidade Federal do Espírito Santo, com data base de **Abril/2022**, definidos com base nas composições de custos elaboradas pela equipe técnica dessa Prefeitura.



**Tabela 1:**

<b>TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL</b>				
<b>COMPONENTES</b>	<b>1ª Faixa (até R\$330.000,00)</b>	<b>2ª Faixa (R\$330.000,00 a R\$3.300.000,00)</b>	<b>3ª Faixa (R\$3.300.000,00 a R\$20.000.000,00)</b>	<b>4ª Faixa (R\$20.000.000,00 em diante)</b>
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,59%	4,06%	3,26%	3,22%
B - ADM LOCAL	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - IMPOSTOS/ TRIBUTOS				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - CUSTOS FINANCEIROS	0,61%	0,61%	0,61%	0,6%
E - RISCO, GARANTIAS E SEGUROS	0,50%	1,00%	1,50%	2,0%
F - LUCRO	9,00%	8,00%	7,00%	6,0%
<b>TOTAL</b>	<b>34,53%</b>	<b>31,96%</b>	<b>29,93%</b>	<b>28,22%</b>

**3. BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos:**

Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem um percentual significativo do preço global da obra, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicada aos demais itens.

Inserir a aquisição de materiais e equipamentos nas planilhas orçamentárias, adotando o valor do material ou equipamento acrescido de um BDI de 15,57% baseado no "Estudo Sobre Taxas Referenciais de BDI de Obras Públicas e de Equipamentos e Materiais Relevantes", elaborado pelo TCU).

Tabela 1 - Resolução TC Nº 329 de 24/09/2019 – BDI para obras de Saneamento Básico e demais obras.



<b>DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE LEIS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO</b>		
<b>ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>GUPO A - Encargos Sociais Básicos</b>		<b>%</b>
A.1	INSS	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	-
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
<b>Total do Grupo A:</b>		<b>37,80</b>
<b>GUPO B - Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A</b>		<b>%</b>
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
<b>Total do Grupo B:</b>		<b>33,42</b>
<b>GUPO C - Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A</b>		<b>%</b>
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
<b>Total do Grupo C:</b>		<b>30,99</b>
<b>GUPO D - Reincidência dos Encargos Sociais Básicos</b>		<b>%</b>
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
<b>Total do Grupo D:</b>		<b>12,63</b>
<b>TOTAL DOS GRUPOS A + B + C + D:</b>		<b>114,84</b>
<b>GUPO E - Encargos Complementares</b>		<b>%</b>
E.1	Refeição / alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforma / equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	2,67
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do trabalho 2014/2016)	7,98
<b>Total do Grupo E:</b>		<b>42,43</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>		<b>157,27</b>

Itarana – ES, 16 de Agosto de 2022.

**KENYA GALON VIANA**  
Engenheira Civil  
CREA ES-37858/D



## DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PREÇOS

### Construção da Escola Municipal na Comunidade de Barra Encoberta

Declaramos, para os devidos fins, que os índices referentes às Leis Sociais e ao BDI utilizados na Planilha Orçamentária da obra de **Construção da Escola Municipal na Comunidade de Barra Encoberta** atendem ao estipulado, sendo a incidência de Encargos Sociais de 157,27% para horistas e 72,36% para mensalistas. A taxa de bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em **29,93%** para Obras de Edificações e 15,57% para aquisição de Equipamentos.

Evidenciamos que todos os preços utilizados nos serviços previstos para a execução em referência, atendem à Resolução TC Nº 329 de 24 de Setembro de 2019. Os preços dos insumos e serviços utilizados nas Planilhas do Orçamento foram obtidos no Laboratório de Orçamento da Universidade Federal do Espírito Santo, com data base de **Abril/2022**, definidos com base nas composições de custos elaboradas pela equipe técnica deste Município.

Itarana – ES, 16 de Agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink is positioned above a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Kenya Galon Viana'.

**KENYA GALON VIANA**  
Engenheira Civil  
CREA ES-37858/D